DECRETO N° 38.443, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Acrescenta item ao artigo 1º do Decreto nº 38.319, de 27 de março de 2000, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 4903-538/00,

DECRETA:

Art. 1° - Passa a compor o Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, o Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Irrigação, ficando acrescido o art. 1° do Decreto n° 38.319, de 27 de março de 2000, do seguinte item:

XXVIII - O Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Irrigação

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 27 de junho de 2000; 111º da República.

RONALDO LESSA Governador

(D.O 28.06.00)